DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1964 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispões sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, e da outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º – Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, à qual será orientada pelo tema: **" O SUS é de todos"** apresentando como lema: **"Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde "** a realizar-se no dia 21 de setembro de 2021, na Câmara Municipal, *sito* à Rua Augusto Esteves de Andrade, 360, Centro, São José da Bela Vista/SP, na forma de seu regimento.

Artigo 2º - A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada e Presidida pelo Secretário da Saúde Sr. Silvio Augusto Balan Garcia.

Artigo 3º - A V Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência Municipal:

I. Atualização do diagnóstico da saúde; e

II. Análise da Situação da Saúde com participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das propostas e/ou diretrizes constantes no relatório final da V Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário da Saúde.

Artigo 4º - A organização para a realização da V Conferência de Saúde será definida no Regimento Interno que será, devidamente aprovado em Plenária pelo Conselho de Saúde, homologado pelo Secretário da Saúde, apresentado e aprovado na Plenária Inicial da V Conferência de Saúde pelos participantes.

Artigo 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência de Saúde serão custeadas com os recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.

Artigo 6 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA

PORTARIA Nº 118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a V Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista conforme determinação legal do Decreto n° 1.964 de 01 de Setembro de 2021 do Prefeito Municipal.

Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presida por Silvio Augusto Balan Garcia e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3° - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de São José da Bela Vista, situada à Rua Augusto Esteves de Andrade, n° 329, Centro no dia 21 de setembro de 2021 das 13h00m às 17h00m.

Artigo 4° - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5° - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I - Presidente:
Silvio Augusto Balan Garcia

II - **Coordenador Geral:**
Rodolfo Canesin Sanches

III - **Secretária Executiva:**
Rita Donadeli Costa

IV - **Secretaria Geral:**
Ernane Mendes de Oliveira
Eliane Aparecida Barcelos Sampaio

V - Comissão de Relatoria:
Jeovani de Souza Ferreira

VI - **Secretaria de Divulgação, Comunicação e Articulação:**
Yasmim Oliveira Freitas
Kaue Cintra Borges

Artigo 6° - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - **Secretária Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

III - **Comissão de Relatoria:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

IV- **Secretario de Divulgação, Comunicação e Articulação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7° - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório da Conferência.

Artigo 8° - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

I. ESF Jardim Primavera
II. ESF Vila Maria
III. Centro de Saúde

Artigo 9° - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório da Conferência.

Artigo 10° - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11° - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO S.M.S 001/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições, e considerando:

1. O que dispões o Art. 1º da Lei nº 8.142/90;
2. O que dispões a Portaria 2.436/17;
3. O que dispões a Portaria 3.992/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a convocação da V Conferência Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP com o tema: **“ O SUS é de todos”** apresentando como lema: **“Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde ” .**

Art. 2º - Recomendar ao Secretário da Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da 4º diretriz da Resolução CNS nº 453/12;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 01 de Setembro de 2021.

_____

Silvio Augusto Balan Garcia

Presidente do Conselho de Saúde de São José da Bela Vista/SP

CPF: 269.732.718-55